

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Fago público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, de Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo REf. DNER 13.762/62 aprovou, em sua reunião de 16 de maio de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR.87 (Ourinhos-Cascavel), trecho Jandaia do Sul-Campo Mourão entre - cho Rio Ivaí-Campo Mourão compreendido entre a optaca 0 e a esta- on 500 na extensão total de 10 km no Estado do Paraná conforme cong- ta dos desenhos de nºs PEET.1154/62 a PEET.1162/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam deposti- tados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E. R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropri- ção, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à exe- ção do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 16 de julho de 1962.

Armando Godoy Filho
(Vice-Presidente, no exercício da
função do Presidente do C.R.N.)

ISV/md

Confere com o original

Quels - Jie - Jerni -
GELSA FREIRA
Chefe da Seção de Arla do
Conselho Rodoviário Nacional